

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão - Acre, 02 de Junho de 2021.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão/Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 – CPL/JORDÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 003/2021, Aquisição de Motocicleta e Pick UP, Objeto do Convênio nº 897800/2020 para atender as necessidades do município de Jordão.
Retirada do Edital: 08/06/2021 a 17/06/2021.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.
Abertura será dia 18/06/2021 às 10:00 (horário de Brasília).
Jordão-AC, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 – CPL/JORDÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 004/2021, Aquisição de Retroescavadeira e Pick Up, Objeto do Convênio nº 898535/2020, para atender as necessidades do município de Jordão.
Retirada do Edital: 08/06/2021 a 17/06/2021.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.
Abertura será dia 18/06/2021 às 14:00 (horário de Brasília).
Jordão-AC, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021 – CPL/JORDÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 005/2021, Aquisição de Veículo de Passeio e Roçadeira Agrícola, Objeto do Convênio nº 897754/2020 para atender as necessidades do município de Jordão.
Retirada do Edital: 08/06/2021 a 18/06/2021.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.
Abertura será dia 21/06/2021 às 10:00 (horário de Brasília).
Jordão-AC, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021 – CPL/JORDÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 006/2021, Aquisição de Patrulha Mecanizada, Objeto do Convênio nº 892635/2019 para atender as necessidades do município de Jordão.
Retirada do Edital: 08/06/2021 a 18/06/2021.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.
Abertura será dia 21/06/2021 às 14:00 (horário de Brasília).
Jordão-AC, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito municipal de Jordão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021
Homologo e Adjudico o Presente Procedimento de Licitação Realizado

Através da Tomada De Preço Nº. 002/2021, destinado à Construção De Prédio Público, Localizado no Município de Jordão – Acre, Através da Tomada de Preço, Cujo Critério de Julgamento foi Menor Preço Global, e observados os Preceitos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002; Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, hei por bem de homologar o Presente Procedimento Licitatório e Adjudicar em favor da Empresa J.B. Barbosa da Cunha Eireli, CNPJ: 21.606.500/0001-41, que apresentou o valor de R\$ 335.944,33 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o Presente Processo Homologado e Adjudicado.
Jordão/Acre, 01/06/2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal do Jordão
CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021
Homologo e Adjudico o Presente Procedimento de Licitação Realizado Através da Tomada de Preço Nº. 003/2021, destinado à Pavimentação de Ruas, Localizado no Município de Jordão – Acre, através da Tomada de Preço, Cujo Critério de Julgamento foi Menor Preço Global, e observados os Preceitos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002; Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, hei por bem de homologar o Presente Procedimento Licitatório e Adjudicar em favor da Empresa CASTRO E CUNHA ENGENHARIA, CNPJ: 39.400.365/0001-49, que apresentou o valor de R\$ 331.036,14 (trezentos e trinta e um mil trinta e seis reais e quatorze centavos).
Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o Presente Processo Homologado e Adjudicado.
Jordão/Acre, 01/06/2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal do Jordão
CONTRATANTE

MÂNCIO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, e que encontra-se depositado respectivamente no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac. Ministério do Desenvolvimento Regional Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
OBJETO: Aquisição de Maquinário.
VALOR – R\$ 478.441,98 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)
Caixa Econômica Federal, Agência 0803 Parcela Única.
Mâncio Lima, 07 de junho de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 04/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMI-PRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO. PROGRAMAÇÃO MINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente

Edital e seus anexos, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão de que trata o Decreto nº 059/2021.

1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário do cargo de bolsista, conforme as vagas constantes neste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município de Manoel Urbano.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 06 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.5 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.6 Esta Comissão será constituída por 05 membros da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

2. DO CARGO

2.1 Cargo: bolsista. Poderá concorrer à vaga de agente educador para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

Ter o ensino médio completo fornecido por instituição de ensino reconhecido pelos órgãos normativos ou Declaração do Órgão competente e ou que tenha experiência comprovada na área.

Ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas;

Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEMEC;

Ter afinidade com criança;

Ter no mínimo 18 anos

Ter exclusividade para o Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar de formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

2.2 Descrição Sumária do Cargo

2.3 Cargo: Agente Educador: desenvolver as propostas pedagógicas em consonância com os direcionamentos da Base Nacional Comum Curricular, bem como o Currículo Único de Referência do Estado do Acre. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o programa Caminho da Educação do Campo: Primeira Infância.

3. DAS VAGAS:

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 08 vagas para o cargo de Agente Educador do programa Caminho da Educação do campo: Primeira Infância. Seringal Livre-nos-Deus, no alto Rio Purus, BR-364, km 18 sentido Feijó, Seringal do Itaúba, baixo Purus, Seringal Samaúma Nova, alto Purus, Seringal Arez, alto Purus, Seringal lago Novo, alto Purus, BR-364, km 60 sentido Sena Madureira, seringal São Salvador, baixo Purus.

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93.

3.3 O candidato que não se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre. Não havendo compatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função, será desclassificado o candidato, a qualquer momento do Processo Seletivo.

3.5 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 A inobservância do disposto no subitem 3.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.9 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades.

4.1.1 A jornada do Bolsista Agente Educador será de 05 horas diárias podendo ser executada entre 07 horas e 17 horas.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 O valor da remuneração será de R\$600 (seiscentos reais).

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão: no período da manhã das 08h00min às 12h00min. No período da tarde das 14h00min às 17h00min dos dias 09 e 10 junho de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, na rua: Valério Caldas de Magalhães S/Nº Bairro Centro

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição disponível em anexo e na Secretaria Municipal de Educação.

b) no ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço) e comprovante de escolarização (Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio e declaração de formação continuada na área).

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no local constante, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1ª Etapa- Análise de currículo: 50% do total de pontos estabelecidos para o referido ao Seletivo.

2ª Etapa-Entrevista Escrita: realizada a partir de questões elaboradas pela comissão nomeada;

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise de currículo no dia 11 de junho e entrevista escrita, no dia 18, com questões dos seguintes conteúdos: a) LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) Da educação Infantil; b) BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Etapa da Educação Infantil; c) Conhecimento sobre a prática pedagógica, e análise da entrevista que será realizada pela Comissão

Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia 21 de junho de 2021 na Secretaria Municipal de Educação na Rua Valério Caldas de Magalhães s/nº Bairro Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados:

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO
Parte I Análise de Currículo.	Experiência na Área da Educação (a cada 6 meses de Experiência – 5,0 ponto)	15
	Ensino superior	10
	Morar na comunidade	10
	Curso de Formação Continuada na área (1 ponto para cada 10h)	05
	Preencher os pré-requisitos estabelecido para o perfil de bolsista agente de educação (idade mínima, escolaridade)	10
Parte II Entrevista	Responde positivamente aos desafios pedagógicos colocados pelo Programa Caminho da Educação do Campo: primeira infância (As respostas dadas para as questões propostas no processo seletivo se aproximam ao máximo possível dos propósitos educacionais defendidos no Programa).	10
	Responde corretamente sobre LDB e BNCC	10
	Preenche os pré-requisitos estabelecidos para o perfil de Agente de Educação.	10
	Domínio da norma padrão da língua escrita (pontuação, ortografia)	10
	Pensamento e raciocínio lógico (coesão e coerência)	10
Total:		100

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido neste Edital.

8.1.1 O candidato que chegar atrasado para a entrevista ou não comparecer no dia agendado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- possuir maior idade.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

10.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

- apresentar qualquer documento falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação;
- estiver ocupando cargo ou função com carga horária superior a 30 horas semanais, mesmo aqueles em que é permitida a acumulação.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local da inscrição, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação dar-se-á pelo período de 06(seis) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado).

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter nacionalidade brasileira;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4 A lotação dos candidatos selecionados será de competência exclusiva desta Secretaria pelo setor competente para este procedimento, conforme o interesse do sistema, nas localidades, unidades escolares e horários que atendam às necessidades deste órgão.

13. DO RESULTADO FINAL:

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos locais públicos, Diário Oficial do Acre e na página da internet do município, a partir de 28 de junho de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Diário Oficial do Estado do Acre, nas emissoras de rádio a ser divulgado

14.2 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

14.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Manoel Urbano-Acre, 04 de junho 2021

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal de Manoel Urbano.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA EDUCADOR QUE ATUARÃO NO PROGRAMA: CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREAS RURAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Celular:	
E-mail:	

Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	
Formação: Ensino Médio ()	Ensino Superior: ()
Pessoa com Deficiência: () Sim	() Não
Localidade pretendida:	

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 004/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

BOLSISTA EDUCADOR
Nome:
Localidade Pretendida:

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 004/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA EDUCADOR QUE ATUARÃO NO PROGRAMA: CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREAS RURAIS

Nº	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
01	Seringal Livre- nos- Deus (Alto Purus)	01
02	BR 364 Km 18 sentido Feijó	01
03	Seringal do Itaúba (Baixo Purus)	01
04	Samaúma Nova (Alto Purus)	01
05	Seringal Arez (Alto Purus)	01
06	Seringal Lago Novo (Alto Purus)	01
07	BR 364 Km 60 sentido Sena Madureira	01
08	Seringal São Salvador (Baixo Purus)	01

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

Publicação do Edital	07/06/2021
Período de Inscrição	09 e 10/06/2021
Período para análise do currículo	11 /06/2021
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	15/06/2021
Período para Recurso	16 e 17/06/2021
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	18/06/2021
Análise da Entrevista	21/06/2021
Resultado Preliminar da entrevista	23/06/2021
Período para Recurso	24 e 25/06/2021
Resultado final do processo seletivo	28/06/2021

PREFEITURA DE MANOEL URBANO - ACRE

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Manoel Urbano/AC, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito em 1ª parcela no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ordem bancária nº 800118 expedida em 01 de junho de 2021 – depositados no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3275, Conta Corrente 6071015-0, vinculada ao Convênio nº 865336/2018/Programa Calha Norte celebrado entre o Ministério da Defesa e o Município de Manoel Urbano/AC, na data de 07 de novembro de 2018, que tem por objeto a “Pavimentação de Ruas com Meio Fio e Sarjetas”.

Manoel Urbano – Acre, em 07 de junho de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano/AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO ESTADO ACRE/PREFEITURA MUNICIPAL E DO OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA G B M LTDA.

Aos 28 (vinte) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), o Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.051.207/0001-46, com sede e foro nesta cidade de Manoel Urbano Estado do Acre, na Rua Valério Caldas de Magalhães, nº. 839, Bairro - Centro, CEP nº 69.9950-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 172645- SSP/AC e inscrito com CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, sito à Rua Edmundo Pinto, s/nº, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa CONSTRUTORA G B M LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.768.890/0001-90, Inscrição Estadual nº 01.038.324/001-58, com sede na rua Boulevard Augusto Monteiro, nº 1268, Bairro Triangulo Novo, CEP. 69.907-260 – neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Senhor Giuliano Venturini Baratto empresário, portador da cédula de identidade RG nº 207.562.0837- SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 951.959.550-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, decorrente do PRO-

para atender as necessidades das Unidades de Ensino do Município de Feijó – Acre pela Secretaria Municipal de Educação. FORNECEDOR: J S CORDEIRO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 18.255.882/0001-00, com sede na Av. Nações Unidas, Nº 3109, Bairro Estação Experimental, CEP: 69.918-172, Rio Branco-Acre, vencedor do certame com o menor preço por item.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021. VALIDADE DA DATA: 12 (DOZE) MESES.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LÊ

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, pág.52, diário 13.057, Quarta-Feira 02 de Junho de 2021, onde se lê:

Feijó-Acre, 09 de março de 2021, Entenda-se:
Feijó-Acre, 01 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Tipo de Licitação: Menor Valor por item. OBJETO: Realização de Torneio Regional de Futebol no município de Feijó-Acre – Convênio 897498/2020 – Ministério da Cidadania, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital.

Retirada do Edital: 07 a 25/06/2021

Data da Sessão: 28/06/2021 – Horário: às 08h00min (Horário de Brasília) no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldalicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Feijó – Acre, 02 de Junho de 2021.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 – CPL/JORDÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 001/2021, Aquisição de Equipamento Agrícola, Objeto do Convênio nº 902281/2020 para atender as necessidades do município de Jordão.

Retirada do Edital: 07/06/2021 a 16/06/2021.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.

Abertura será dia 17/06/2021 às 10:00 (horário de Brasília).

Jordão-AC, 02 de junho de 2021.

Fabiana Fernandes de Almeida
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – CPL/JORDÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 002/2021, Aquisição de Kit de Casa de Farinha, Objeto do Convênio nº 904751/2020 para atender as necessidades do município de Jordão.

Retirada do Edital: 07/06/2021 a 16/06/2021.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.

Abertura será dia 17/06/2021 às 12:00 (horário de Brasília).

Jordão -AC, 02 de junho de 2021.

Fabiana Fernandes de Almeida
Pregoeira

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 065/2021 Manoel Urbano – Acre, 24 de maio de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Rizonélia Martins de Lima, brasileira, RG nº 0203603 SSP/AC, CPF nº 372.795.482-53, com o cargo de merendeira, matrícula de nº 190, afastamento sem ônus pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia 01 a 30 de maio de 2021. A servidora deverá se apresentar no término desta portaria, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogando as disposições em contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 24 de maio de 2021.

José Altanázio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 066/2021 Manoel Urbano – Acre, 01 de junho de 2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora Raifa Santos da Silva, brasileira, cargo de professora, matrícula nº 440, portadora do RG nº 168427 SSP/AC E CPF de nº 233.164.462-49, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017, a partir do dia 01 de junho a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data desta portaria, revogando as disposições em contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 01 de junho de 2021.

José Altanázio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 067/2021 Manoel Urbano – Acre, 02 de junho de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a pedido do servidor público municipal Jozimar Silva Garcia, brasileiro, RG nº 402519 SSP/AC, CPF nº 912.912.832-34, com o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula de nº 925, afastamento sem ônus pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de junho a 30 de novembro de 2021. O servidor deverá se apresentar no término desta portaria, no Setor de Recursos Humanos para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 02 de junho de 2021.

José Altanázio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº04/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMI-PRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO. PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO-AC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. José Altanázio Taumaturgo de Sá, no uso de suas atribuições legais e sob o que preceituam a Lei Municipal nº. 284/2011 o art. 48, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL

ACESSO NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário do cargo de bolsista, conforme as vagas constantes neste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município de Manoel Urbano.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 06 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.5 Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.6 Esta Comissão será constituída por 05 membros da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

2. DO CARGO

2.1 Cargo: bolsista. Poderá concorrer à vaga de agente educador para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

a) Ter o ensino médio completo fornecido por instituição de ensino reconhecido pelos órgãos normativos ou Declaração do Órgão competente e ou que tenha experiência comprovada na área.

b) Ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas;

c) Ter afinidade com criança;

d) Ter no mínimo 18 anos

e) Ter exclusividade para o Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar de formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

2.2 Descrição Sumária do Cargo

2.3 Cargo: Agente Educador: desenvolver as propostas pedagógicas em consonância com os direcionamentos da Base Nacional Comum Curricular, bem como o Currículo Único de Referência do Estado do Acre. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o programa Caminho da Educação do Campo: Primeira Infância.

3. DAS VAGAS:

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de, 08 vagas para o cargo de Agente Educador do programa Caminho da Educação do campo: Primeira Infância. Seringal Livre-nos-Deus, no alto Rio Purus, BR-364, km 18 sentido Feijó, Seringal do Itaúba, baixo Purus, Seringal Samaúma Nova, alto Purus, Seringal Arez, alto Purus, Seringal Iago Novo, alto Purus, BR-364, km 60 sentido Sena Madureira, seringal São Salvador, baixo Purus.

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93.

3.3 O candidato que não se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre. Não havendo compatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função, será desclassificado o candidato, a qualquer momento do Processo Seletivo.

3.5 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.6 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7 A inobservância do disposto no subitem 3.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.9 As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades.

4.1.1 A jornada do Bolsista Agente Educador será de 05 horas diárias podendo ser executada entre 07 horas e 17 horas.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 O valor da remuneração será de R\$600 (seiscentos reais).

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão: no período da manhã das 08h00min às 12h00min. No período da tarde das 14h00min às 17h00min dos dias 07 e 08 junho de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, na rua: Valério Caldas de Magalhães S/Nº Bairro Centro

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação.

b) no ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço) e comprovante de escolarização (Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio e declaração de formação continuada na área).

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no local constante, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1ª Etapa- Análise de currículo: 50% do total de pontos estabelecidos para o referido ao Seletivo.

2ª Etapa-Entrevista Escrita: realizada a partir de questões elaboradas pela comissão nomeada;

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: análise de currículo nos dias 09, 10 de junho e entrevista escrita, no dia 14, com questões dos seguintes conteúdos: a) LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional) Da educação Infantil; b) BNCC (Base Nacional Comum Curricular) Etapa da Educação Infantil; c) Conhecimento sobre a prática pedagógica, e análise da entrevista que será realizada pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia 15 de junho de 2021 na Secretaria Municipal de Educação na Rua Valério Caldas de Magalhães s/nº Bairro Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Parte I Entrevista	Responde positivamente aos desafios pedagógicos colocados pelo Programa Caminho da Educação do Campo: primeira infância (As respostas dadas para as questões propostas no processo seletivo se aproximam ao máximo possível dos propósitos educacionais defendidos no Programa).	10
	Responde corretamente sobre LDB e BNCC	10
	Preenche os pré-requisitos estabelecidos para o perfil de Agente de Educação.	10
	Domínio da norma padrão da língua escrita (pontuação, ortografia)	10
	Pensamento e raciocínio lógico (coesão e coerência)	10
Parte II Análise de Currículo.	Experiência na Área da Educação (a cada 6 meses de Experiência – 5,0 ponto)	15
	Ensino superior	10
	Morar na comunidade	10
	Curso de Formação Continuada na área (1 ponto para cada 10h)	05
	Preencher os pré-requisitos estabelecido para o perfil de bolsista agente de educação (idade mínima, escolaridade)	10

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao

horário definido neste Edital.

8.1.1 O candidato que chegar atrasado para a entrevista ou não comparecer no dia agendado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- possuir maior idade.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

10.1 Será excluído deste Processo o candidato que:

- apresentar qualquer documento falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação;
- estiver ocupando cargo ou função com carga horária superior a 30 horas semanais, mesmo aqueles em que é permitida a acumulação.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local da inscrição, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado).

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter nacionalidade brasileira;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4 A lotação dos candidatos selecionados será de competência exclusiva desta Secretaria pelo setor competente para este procedimento, conforme o interesse do sistema, nas localidades, unidades escolares e horários que atendam às necessidades deste órgão.

13. DO RESULTADO FINAL:

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos locais públicos, Diário Oficial do Acre e na página da internet do município, a partir de 22 de junho de 2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Diário Oficial do Estado do Acre, nas emissoras de rádio a ser divulgado

14.2. O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

14.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Manoel Urbano-Acre, 02 de junho 2021

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal de Manoel Urbano.

ANEXO I CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

Publicação do Edital	04/06/2021
Período de Inscrição	07 e 08/06/2021

Período para análise do currículo	09 e 10 /06/2021
Divulgação do Resultado da análise de Currículos	11/06/2021
Período para Recurso	12 e 13/06/2021
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	14/06/2021
Análise da Entrevista	15/06/2021
Resultado Preliminar	17/06/2021
Período para Recurso	18 e 21/06/2021
Resultado final do processo seletivo	22/06/2021

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

EDITAL DO CONVITE – (CARTA CONVITE) Nº 003/2021

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como Contratante e do outro lado à Pessoa Física Moises Gonzaga Silva, como Contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL, devidamente inscrito no CREA para atuar junto Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O profissional será responsável por: a) elaborar projetos completo em sua área a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União; b) Acompanhar e fiscalizar todas as obras do Município seja elas com recursos próprios ou de Convênio; c) Avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do Município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos; d) orientar os servidores que executam serviços na área para realizarem as tarefas de maneira mais adequada; e) propor projetos que sejam viáveis, visando modernizar a estrutura do Município; f) Elaborar e coordenar os projetos de obras públicas municipais (infra - estrutura urbana/municipal e equipamentos públicos); g) Emitir pareceres, laudos, perícias e comunicados técnicos sobre assuntos pertinentes as suas atribuições; h) Analisar e aprovar projetos de edificações residenciais, comerciais, industriais e de prestação de serviço, compatíveis com a legislação do Município, conforme Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta despesa, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro do ano 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. PROJ/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios, 0006 – convênios.

VALOR: O Contratante pagará à Contratada o valor Mensal de R\$- 2.900,00 (Dois Mil e Novecentas Reais) (mensais), totalizando o valor global de R\$- 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) por um período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente à execução dos serviços Objetos deste Contrato, conforme Ordem de Serviços do Contratante, nos termos da Proposta de Preços final e aprovada da licitante vencedora, conforme segue:

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

ASSINAM: José Altanízio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Moises Gonzaga Silva – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipal Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.051.207/0001-46, representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanízio Taumaturgo Sá, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro senhor: Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 017/2019 de 18/02/2019, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.508, página nº 69/70 de